

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente e **ERITON LUIS CORREA**, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando que a EMDURB, empresa pública da Administração Indireta, é prestadora de serviços públicos essenciais ao município de Bauru;
- Considerando que os empregados da EMDURB são regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVEM

Artigo 1º - Não haverá expediente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, nos dias abaixo relacionado, **excetuando os serviços públicos essenciais, a saber:**

DIA	SERVIÇOS ESSENCIAIS (Expediente de trabalho conforme determinações do setor)
03/04/2026 – Sexta-Feira (Paixão de Cristo)	• Coleta Orgânica • Setor de Manutenção de Veículos • Terminal Intermunicipal de Passageiros e Aeroporto • Setor de Fiscalização de Trânsito (GOT) • Setor de Implantação e Manutenção Semafórica • Cemitérios Municipais e Funerárias • Espaços Públicos (Desde que abra o comércio)
21/04/2026 – Terça-Feira (Tiradentes)	

Artigo 2º – No dia **20 de Abril de 2026**, segunda-feira, fica autorizada a utilização do abono pelo empregado ou a utilização de banco de horas pré existentes; entretanto, a solicitação deverá ser previamente requerida e autorizada.



Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 30 de Março de 2026

ERITON LUIS CORREA

Diretor Administrativo e Financeiro

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS

Presidente